MC 14

Fls. Nº 13
Proc. Nº 1927/2023

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 558, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA OS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE 8 DE MARÇO DE 2019

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 453, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de agosto de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
21 9 2023

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br